

ATA 037/RO/2023

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sala de reuniões da AGERST, situada à Avenida João Pessoa, nº 815, Bairro Universitário, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, reuniram-se os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares: Ernani Baier - Presidente, José Luiz Juruena - Vice-Presidente, Astor José Gruner, Fábio Roberto Azevedo, e Marco Antônio Victor Simch; o Procurador Municipal Rogério Moura Pinheiro Machado; o Agente Fiscalizador Claudiomiro de Oliveira Flores e a Secretária-Geral Patrícia Moraes de Campos. A Reunião teve a seguinte Pauta:

1.0 Aprovação da Ata nº.036/2023 da Reunião Ordinária realizada em 12 de Julho de 2023: Ata aprovada pelo Conselho Diretor, por unanimidade.

2.0 Pendências da Pauta anterior: O Agente Fiscalizador Claudiomiro deu retorno sobre a notificação da CORSAN para comprovar a compensação financeira concedida aos usuários afetados por desabastecimento por período de longa duração, informando que a Concessionária comprovou o desconto, conforme poderá ser evidenciado no Ofício 059/2023 Suplag CORSAN, anexado à Pauta da presente reunião.

3.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: Incluído o item 11.0.

4.0 Correspondência Expedidas:

- Ofício 071/AGERST/2023 Para: SEFAZ (Secretaria de Fazenda) - Assunto: Inscrição dívida ativa CORSAN – Processo Punitivo 2021/022;
- Ofício 072/AGERST/2023 Para: SESMOB (Secretaria de Mobilidade Urbana) - Assunto: Complemento tarifário do transporte coletivo urbano, referente ao mês de Abril/2023;
- Ofício 073/AGERST/2023 Para: PGM (Procuradoria-Geral do Município) - Assunto: Aditivos Contratuais referente a gestão de resíduos sólidos e encaminhando a Ata da reunião realizada;
- Ofício 074/AGERST/2023 Para: SEFAZ (Secretaria de Fazenda) - Assunto: Deliberações da Reunião dia 12/07/23 sobre resíduos sólidos, encaminhando a Ata da respectiva reunião.

5.0 Correspondências Recebidas:

- Of. 838-2023 SUPRIN CORSAN - Resposta ao TN 70-2023 Proc.2022/023;
- Of. 839-2023 SUPRIN CORSAN - Resposta ao TN 73-2023 Plano de Trabalho 2023;
- Of. 840-2023 SUPRIN CORSAN - Resposta ao TN 74-2023 Plano de Trabalho 2023;
- Of. 847-2023 SUPRIN CORSAN - Resposta ao Processo 2020-113 – Fontes Alternativas;
- Of. 848-2023 SUPRIN CORSAN - Resposta ao TN 72-2023 Proc.2022/022;
- Of. 849-2023 SUPRIN CORSAN - Resposta ao TN 78-2023 Plano de Trabalho 2023;
- Of. 850-2023 SUPRIN CORSAN - Resposta ao TN 79-2023 Plano de Trabalho 2023;
- Of. 851-2023 SUPRIN CORSAN - Resposta ao TN 71-2023 – **ITEM 6.0**
- Of. 854-2023 SUPRIN CORSAN - Resposta ao TN 37-2023 Proc.2019 063
- Of. 855-2023 SUPRIN CORSAN - Dilação p/resposta mensal ao TN 79-2022 Proc.2019 063
- Of. 919-2023 CORSAN - Dilação p/resposta aos TNs 75 ao 77-2023 Plano de Trabalho;
- Of.127/SESMOB/2023 – Ref. Processo 2023/083 Complemento Tarifário transporte coletivo;
- Ofício 00861.000.697_2021-0022 - Ministério Público – Sobre Estrutura da Agência;
- Ofício. 0059-23 Suplag CORSAN – Resposta TN 89-23 – compensação financeira p usuários. O Ofício do Ministério Público foi repassado ao Procurador Rogério, pelo Presidente Ernani. -

6.0 Ofício 851-2023 CORSAN – Resposta ao Termo de Notificação 71-2023 – Referente a ressarcimento de danos causados por terceiros: O Presidente em sua análise da manifestação



da CORSAN, referiu que, oportunamente deveria ser tratado a respeito de Resolução específica que regulamente o reembolso dos danos causados por terceiros à rede de abastecimento de água. Houve debates, e os Conselheiros consideraram que poderá ser editada Resolução acerca da previsão da possibilidade da CORSAN realizar a cobrança de terceiros, mas com uma análise prévia da competência da Agência nesse sentido, devendo essa iniciativa ser melhor avaliada, quanto a sua necessidade e legalidade, sendo assim, no mesmo sentido manifestado pelo Procurador Rogério. Também foi pontuado que deverá ser analisado o impacto das despesas decorrentes dos danos causados por terceiros, no cálculo da tarifa, com medidas prévias para quantificar essas despesas, podendo também constar em eventual Resolução, que tais valores não poderão ser considerados no cálculo tarifário.

7.0 Relato da Reunião com a nova administração da CORSAN - Dia 18/07/23 - 14horas: O Conselheiros receberam na sede da Agência o Diretor da CORSAN, representando a nova administração da Concessionária, com um grupo de funcionários, em consequência ao advento da privatização. Na ocasião também estavam presentes o Procurador Rogério e o Agente Fiscalizador Claudiomiro. Essa reunião teve como objetivo a visita de cortesia para apresentação da nova administração da CORSAN. Os participantes relataram que foram pontuados, de forma preliminar, alguns assuntos pendentes e em andamento que deverão ser tratados como prioridade pela nova gestão da Concessionária. Os Conselheiros e o Procurador Rogério avaliaram como positiva a iniciativa da referida reunião e produtivo o evento. No ensejo, comentaram que oportunamente poderá ser formalizado documento elencando todos os assuntos, inclusive em conjunto com o Fiscal do Contrato. Por ora, entendem que o período de transição na CORSAN envolve diversos trâmites, o que requer a compreensão de todos.

8.0 Contratação Técnica – Aprovação do Edital: A minuta do edital foi compartilhada previamente com todos, sendo aprovada pelo Conselho Diretor, por unanimidade. O Procurador Rogério informou que realizou consulta informal ao Servidor do Controle Interno do Município, para conferência do edital, e está aguardando o retorno. O Presidente indicou o prazo até a próxima sexta-feira para ratificação do Servidor do Controle Interno e após, se nada a alterar, segue a tramitação do processo para contratação, com a publicação do edital. -

9.0 Processo 2023/083 Complemento Tarifário do transporte coletivo - Relator Conselheiro Juruena: O Relator apresentou seu parecer em análise aos cálculos apresentados pela SESMOB, referente ao complemento tarifário do mês de Maio/2023, acolhendo na íntegra o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Rogério, concluindo seu voto pela aprovação dos cálculos apresentados, com a ressalva de que a SESMOB deverá apresentar para o próximo cálculo de complemento tarifário, referente ao mês de junho, a comprovação das três contrapartidas do Consórcio TCS, incluídas no Termo de Acordo Administrativo, pois já houve o decurso do prazo para tais encargos e há previsão de sanção em caso de descumprimento. Houve breve debate e o Parecer do Relator foi aprovado por unanimidade, pelo Conselho Diretor, e será encaminhado à SESMOB, por ofício.

10.0 Processos Relator Conselheiro Astor: O Relator informou que o Processo que trata da Resolução para regulamentar o serviço de comercialização de fontes alternativas está em análise, eis que a CORSAN enviou manifestação, concordando com a proposta de Resolução. Quanto a alteração da Resolução de Limpeza Programada de Fossas Sépticas, o Procurador Rogério informou que fez contato com o Secretário de Meio Ambiente, o qual informou que encaminharia pedido de dilação de prazo para manifestação quanto a alteração da resolução. -

11.0 Contrapartidas do Consórcio TCS: O Agente Fiscalizador Claudiomiro relatou que fez contato com o Fiscal do Contrato, Servidor Jackson da SESMOB, questionando acerca do

cumprimento das contrapartidas do Consórcio, nos termos do acordo firmado entre as partes, tendo o Fiscal do Contrato informado que o cumprimento foi parcial. O Conselheiro Juruena manifestou-se, indicando que solicitou a formalização da SESMOB, quanto ao cumprimento das contrapartidas, nos autos do processo do complemento tarifário do transporte coletivo.

Assuntos Gerais:

1. **Status Programa ACERTAR – Convênio AGESAN - RS:** Sem atualização.
2. **Status Processo dos Ativos da CORSAN:** Houve breve debate acerca desta demanda, e será aguardada a transição para a nova gestão da Concessionária para que o assunto tenha o devido andamento, com a solicitação de documentos indicados pelo Relator Conselheiro Marco.
3. **Status Processo 2020/113 – Fontes Alternativas:** Mencionado no item 10.0.
4. **Status Processo 2019/008 – Limpeza Programada de Fossas Sépticas –** Referente a alteração na Resolução atualmente em vigor: Conistou no item 10.0.
5. **Status Resolução para fiscalização do transporte coletivo urbano:** O Processo foi aberto e o Procurador Rogério encaminhou a minuta de resolução para análise do Relator Conselheiro Juruena, que indicou a previsão de agendamento de reunião com as partes do contrato do transporte coletivo, antes de abertura de consulta pública.
6. **Atualização sobre a fiscalização na Linha Santa Cruz:** O agente fiscalizador Claudiomiro informou que a CORSAN instalou ventosas e válvulas de contenção, no enfrentamento à situação de desabastecimento de água, sendo que, em decorrência dessas ações, outros moradores foram afetados por desabastecimento de água, com posterior compensação financeira dessa ocorrência. A situação segue monitorada.
7. **Relato Reunião Comitê Pardo – dia 18/07/23 – 14 horas:** O Conselheiro Fábio relatou a reunião do Comitê Pardo, do qual é membro, e como de praxe também representa a AGERST nessas reuniões. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.



Ernani Baler
Conselheiro Presidente



Patrícia Moraes de Campos
Secretária – Geral